

Lei n.º 1

A Câmara Municipal de Angatuba, de-
creta e eu promulgo a seguinte Lei:-
Artigo 1.º) - Fica aberto na Conta-
dora Municipal, um crédito Especial
de Cr. R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cru-
zeiros) destinados ao pagamento de
honorificacões aos empregados desta
Prefeitura Municipal, enquadrados
como "Pessoal Variável" à base de
R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada um.
§ Único - O saldo do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes
do saldo vinculo do exercício anterior.
Artigo 2.º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Angatuba, em
26 de Janeiro de 1949.
Ulisses Lumbi